



DECRETO 77/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 3.232.909,41 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 41 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

| | | | |
|-------------------------|---|--|---------------------|
| 0301 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA | | |
| 2140 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS | | |
| 33903000 - 12149919 | Material de Consumo | | 15.000,00 |
| 33903900 - 12149919 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 3.217.909,41 |
| Soma da Ação: | | | 3.232.909,41 |
| Soma da Unidade: | | | 3.232.909,41 |
| Total Geral: | | | 3.232.909,41 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 8 de junho de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076